

TERMO DE ADESÃO AO GESTOR DE LDN 21



À Empresa:

RAZÃO SOCIAL:

CONDOMINIO BISTROL VILLAGE

CNPJ:

09.033.195/0001-40

Ref.: Opção pelo Código de Longa Distância "21" (EMBRATEL).

Valendo-nos do direito de escolher do CSP na realização de chamadas de Longa Distância, previsto no artigo 85 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, e ciente que nas linhas que possuem o módulo adicional do Gestor Online toda gestão das linhas, inclusive esse direcionamento deverá ser feita através do próprio Gestor Online e são de responsabilidade do administrador da ferramenta, e ainda que em caso de utilização de outro CSP estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada. Venho por meio desse termo autorizar o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (EMBRATEL) dos telefones celulares CLARO de titularidade de nossa empresa, abaixo relacionados:

☒ Todos os celulares OU ☐ Celulares específicos (vide tabela abaixo)

Nº de celular	Nº de celular	Nº de celular	Nº de celular	Nº de celular
()	()	()	()	()
()	()	()	()	()
()	()	()	()	()
()	()	()	()	()
()	()	()	()	()
()	()	()	()	()
()	()	()	()	()

Informo que o original desta carta será mantido arquivado nesta empresa pelo prazo de cinco anos. Caso solicite, com aviso prévio de cinco dias úteis, um via do documento original será entregue à CLARO.

Agradecemos desde já pelas providências.

Gestor nomeado

ANA PAULA A. F. CEZARO

Local / Data:

SÃO PAULO, 17 de Setembro de 2020

Telefone para contato

(11) 3083.4011

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

Nome:

ANA PAULA A. F. CEZARO

Nome:

Cargo:

Representante legal

Cargo:

CPF:

252.682.748-56

CPF:

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE 3.0



RAZÃO SOCIAL:

CONDOMINIO BISTROL VILLAGE

CNPJ:

09.033.195/0001-40

O serviço Gestor Online permite ao Cliente Corporativo efetuar a gestão e controle das linhas da empresa, através do Site Claro, link <http://empresas.claro.com.br/gestoronline>, ou diretamente pelo site Gestor Online, no endereço: <https://claro-gestoronline.claro.com.br/evpn4g/>, o Gestor online poderá ser contratado para os celulares habilitados nos Planos Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto.

Condições Comerciais:

Pelo presente instrumento particular de um lado CLARO e de outro o ASSINANTE, qualificado no Termo de Contratação Pessoa Jurídica, têm, entre si, certo e contratado o quanto segue:

1. O presente Termo de Adesão estipula as condições relativas ao Módulo "Gestor Online 3.0" comercializado pela CLARO, de forma vinculada e exclusiva aos Planos Pós-Pagos Corporativo, Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto, aos quais é parte integrante, conforme opção manifestada pelo ASSINANTE no Termo de Contratação Pessoa Jurídica.

2. O ASSINANTE tendo exercido seu direito de opção de uma ou algumas das funcionalidades a seguir descritas, para controle de uso de seus celulares, através deste Termo de Adesão, fica sujeito às características e condições descritas nos termos dos subitens 2.1 a 2.4 da presente cláusula:

2.1 Controle por Horário/Calendário: permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dia e/ou horário.

2.2 Controle por Destino: permite restringir a originação de ligações de cada celular, para determinados destinos e, concomitantemente, restringir o consumo a um total de minutos por linha.

2.3 Controle por Limite de Consumo em Minutos: permite definir o limite de minutos liberados para uso de seus funcionários. A limitação pode ser: acumulada ou por tipo de ligação, atribuída a um funcionário, compartilhada pelo Centro de Custo ou Departamento.

2.3.1 No Gestor Online 3.0 o Adm pode cancelar as chamadas em curso, ou seja, caso o limite de minutos definido pela empresa seja atingido durante uma ligação, o Gestor permite que esta seja terminada através da opção de Bloqueio Imediato, onde o bloqueio é realizado no botão "Interromper a Ligação ao atingir o limite".

2.4 O Gestor Online controla e/ou bloqueia o tráfego de dados dentro da rede GSM/3G/4G/4.5G da Claro.

3. As chamadas originadas a cobrar e para números 0800 não são controladas pelo Gestor Online, por serem chamadas sem custo associado.

3.1 As chamadas originadas para o número do Administrador do Centro de Custo e para o Administrador do Departamento estão sempre liberadas, porém serão cobradas normalmente de acordo com as tarifas do plano contratado. Se o campo do número do Administrador do Centro de Custo ou do Departamento não for preenchido, esta funcionalidade não estará habilitada. O número cadastrado poderá ser um fixo ou celular.

4. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada no Termo de Adesão atuará como adm. dos serviços adquiridos perante a CLARO, com os seguintes poderes:

a) contratar e/ou alterar serviços, e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ.

b) promover o gerenciamento de uso dos celulares corporativos através do Serviço Gestor Online.

4.1 Para consecução do disposto na cláusula 4 acima, o ASSINANTE receberá, pelo adm. por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido adm. terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Serviço Gestor Online 3.0.

4.1.1 O uso e guarda da senha indicada na cláusula 4.1 acima é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE, na pessoa do gestor por ele indicado, não cabendo à CLARO qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



Razão social da Revenda MOBI TELECOM EIRELI - ME		CNPJ 28.389.109/0001-81	Código da Revenda C2OL	☐ AACE ☐ TOP PME ☐ LOJA PRÓPRIA ☐ TELE VENDAS ☐ LOJA ONLINE ☐ D2D	☐ AACE ☒ PME
Nome completo do consultor NATALIA CRISTINA PAULINO DA COSTA		Código do Consultor			
1. Identificação da Empresa					
Razão Social CONDOMINIO BISTROL VILLAGE		CNPJ 09.033.195/0001-40		Inscrição estadual isento	Inscrição municipal
CNAE Primário 8112500	CNAE Secundário não informado	Representante legal ANA PAULA A. F. CEZARO	Número de funcionários: ☒ Até 10 ☐ De 11 a 20 ☐ De 21 a 50 ☐ De 51 a 100 ☐ De 101 a 500 ☐ Acima de 500		
1º Administrador da conta ANA PAULA A. F. CEZARO		CPF 252.682.748-56	Telefone (11) 3083.4011	Celular (11) 99646.9730	E-mail anapaulafacca.interiores@gmail.com
2º Administrador da conta RICARDO OKANO LOURENÇO		CPF 256.788.318-52	Telefone (11) 3083.4011	Celular (11) 96638.9484	E-mail ricardo-condominios@larcon.com.br
Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ) Logradouro R. ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO TABASCO Bairro VILA CARMEM Cidade SÃO PAULO					
Referências Comerciais Empresa		Número 66	Complemento CONDOMINIO	Estado SP	Telefone Fixo (11) 5096.0002 CEP 04.637-030
Empresa		CNPJ	Pessoa de Contato	Telefone de Contato	
Dados Bancários Banco		Cód Banco	Agência	Conta Corrente	Contato no banco
2. Identificação do Produto					
☒ Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel N° 190)					
☐ Plano Claro Internet Corp (Anatel N° 073) / Plano Claro Internet Empresa (Anatel N° 075)					
☐ Plano Claro Mais (Anatel N° 191)					



TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Plano Claro Total Individual - Claro Life (Plano Anatel Nº 190)

- ☐ Cliente Possui Serviços EMBRATEL ?
- ☐ Cliente Possui Serviços NET ?

Franquia Individuais										Módulos			Passaporte			Total
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individual	Compromisso	Valor R\$	KIT	Bônus Portin	Bônus Portin	Qtde Linhas	Mobilidade e Redes Sociais		Adicionais	Passaporte Incluso	Passaporte avulso	Total	(Franquia + Plug - Ins + Pacotes)
										Possui MOB	Possui Redes		Possui	Contratou		
SPC	11	Renovação Total	1GB	24 meses	R\$ 39,99				1							R\$ 39,99
Total de Linhas 1																R\$ 39,99

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	DDD	Modelo Aparelho	KIT	Cor	Fabricante	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Real Aparelho	Pontuação	Faixa	Avulso	Total	Forma de Pagamento
SP	11					0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0			R\$ 0,00	24 Vezes
Total de Linhas 0														R\$ 0,00

"Parcelamento" de equipamentos elegível para valores acima de R\$ 48,00

Assinatura



TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Aceita outra cor de Aparelho: ☒ Sim ☐ Não Modalidade de Aquisição ☐ Venda

Dados para Renovação

DDD	Plano	Operadora	SimCard
11	1GB	CLARO	

Relação de Números de celulares a serem renovados

CLARO LIFE ILIMITADO 1GB

dfcagro



TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

CONSOLIDADO

TOTAL GERAL PONTOS TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS " QTD / " VALOR TOTAL GERAL SERVIÇOS

Modalidade de Aquisição ☒ Venda

Resumo Total Contratado

Total Mensal Serviços Contratados:	R\$ 39,99	Total Equipamentos / Chips:	R\$ 0,00	Total Equipamentos + Chips + Serviços	R\$ 39,99
------------------------------------	--	-----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
2º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
Endereço para recebimento	Número	Complemento
	CEP	Cidade
	Estado	Cliente NET

Local	Data	Autenticação
Sao Paulo	23 de novembro de 2020	
1º Representante Legal da Empresa		
2º Representante Legal da Empresa		

da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;

c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", na qualidade de representante legal do ASSINANTE, poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de

recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquias em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.



11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o **ASSINANTE** se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à **CLARO**, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo **ASSINANTE**, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época.

11.2 No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos

acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando



as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

São Paulo, 20 de novembro de 2020

ASSINANTE:


